

**Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Portaria AGR 384/2024 - AGR

**Distribui e concede Funções Comissionadas dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional - GRG/FCRG, do sistema na área de gestão de compras e contratos.**

O Presidente do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto Estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de Gestão de Compras e Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar** a Portaria nº 153/2024 - AGR, de 25 de Maio de 2024 (60584196), que concedeu a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCRG/GRG ao servidor relacionado no quadro constante do **Anexo - I** desta Portaria.

**ANEXO - I**

Nº	Nome	CPF	Cargo	Atribuição	Função	Nível da GRG	Unidade
1	Gabriel Medeiros Rocha Rodovalho	XXX.071.771-XX	Assessor A3	Agente de contratação	GRG - 5	R\$ 1.000,00	GEAA

**Art. 2º - Fica concedida** as Funções Comissionadas do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - GRG,s aos servidores relacionados no quadro constante do **Anexo - II** desta Portaria.

**ANEXO - II**

Nº	Nome	CPF	Cargo	Atribuição	Função	Nível da GRG	Unidade
1	Gabriel Medeiros Rocha Rodovalho	XXX.071.771-XX	Assessor A1	Agente de contratação	GRG - 3	R\$ 2.000,00	GEAA
2	Silvio Bonifácio Borges Filho	XXX.578.551-XX	C.Temporário-Agente Administrativo	Agente de contratação	GRG - 3	R\$ 2.000,00	GEAA

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua assinatura, com efeitos limitados ao calendário de fechamento da folha de pagamento.

**CUMPRASE e CIENTIFIQUE-SE.**

Wagner Oliveira Gomes  
Presidente do Conselho Regulador

Protocolo 498373

**AVISO**

**Chamamento Público nº 2/2024.**

Processo nº 202400029003860.

Interessado: **Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.**

**Assunto / Objeto:** O presente Chamamento Público tem por objeto a outorga da prestação de serviço regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Goiás, operados com ônibus e/ou micro-ônibus, sob o regime de autorização para exploração do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 305, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do disposto no inciso I e II, do § 1º, art. 14, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e, no § 3º, art. 12, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que promove, pelo presente Edital, o Chamamento Público nº 2/2024, com a finalidade de estimular o ingresso e a participação de outros agentes em ambiente de livre competição, para exploração de serviços regulares de transporte, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Goiás, de forma não exclusiva, por meio de Termo de Autorização, mediante o pagamento dos valores definidos para suas outorgas e atendimento das exigências legais

Este Chamamento Público terá vigência de 01 (um) ano, **a contar da data de publicação deste AVISO no Diário Oficial do Estado de Goiás**, prazo no qual os interessados poderão apresentar os documentos de habilitação técnica e jurídica.

**O EDITAL COMPLETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE GOIÁS, BEM COMO OS ATOS INERENTES A ESTE PROCEDIMENTO, SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITIO DA AGR: [www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br).**

Goiânia, 07 de novembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 498285

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

PORTARIA Nº 256, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece normas e procedimentos alusivos à base de cálculo do Imposto Sobre Serviço - ISS, em operações relacionadas à construção civil e institui atribuição aos gestores de contrato de verificar o valor da retenção.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do *Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA)*, considerando (i) que o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.916.376/RS), sobre a base de cálculo a ser adotada para o recolhimento do ISS em operações relacionadas à construção civil é o valor total do serviço prestado, não podendo ser descontado deste valor qualquer parte referente a materiais, sejam eles produzidos dentro ou fora do canteiro de obras, (ii) que os códigos tributários de diversos municípios divergem do entendimento do STJ, ao concederem desconto na base de cálculo do ISS, considerando que parte do valor se refere a material e não a serviços, (iii) que no orçamento de obras e serviços de engenharia desta Agência, o cálculo do BDI considerava o desconto na base de cálculo do ISS, contrariando o entendimento do STJ, (iv) e o Despacho nº 1.555/2024/GAB (65619798), da Procuradoria Geral de Estado de Goiás, que concluiu pela utilização do entendimento do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.916.376/RS) como parâmetro para a base de cálculo do ISS em operações relacionadas à construção civil, e ainda (v) toda a instrução processual constante do Processo SEI nº 202400036014970, resolve:

Artigo 1º DETERMINAR que a base da cálculo usada